



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 010/98

EMENTA: Acresce na parágrafo único do artigo nº 268 da Lei Orgânica Municipal a letra "M".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, a seguinte:

E M E N D A:

Artigo 1º - A letra "M" do parágrafo único do artigo Nº 268, da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo Nº 268.....  
Parágrafo único.....  
letra "M" - Conselho Municipal da Cultura Afro-brasileira".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 1998.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar  
Presidente